



PARTE J1

FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 8325/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CRE SAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 849_CRE SAP_15_03/18 de recrutamento e seleção para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CRE SAP, em www.cresap.pt.

29-05-2018. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

311410278

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 8326/2018

Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho de 25/05/2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 24/04/2018, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar do 1.º dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos cargos dirigentes:

Dirigente intermédio de 1.º grau:

Diretor de Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização; Diretor de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação; Diretor de Departamento de Obras Municipais; Diretor de Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento; Diretor de Departamento de Urbanismo; Diretor de Departamento Jurídico e Contratação Pública e Diretor de Departamento Económico e Financeiro.

Dirigente intermédio de 2.º grau:

Chefe de Divisão de Recursos Humanos; Chefe de Divisão da Educação; Chefe de Divisão da Cultura; Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental; Chefe de Divisão de Espaços Verdes, Mercados e Feiras; Chefe de Divisão da Contabilidade; Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social; Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares; Chefe de Divisão de Habitação Social; Chefe de Divisão de Aquisição e Contratação Pública; Chefe de Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras; Chefe de Divisão Operacional e de Administração Direta e Chefe de Divisão de Cidadania e Participação.

Dirigente intermédio de 3.º grau:

Gabinete de Tecnologias de Informação; Núcleo de Contencioso; Núcleo de Apoio Jurídico; Núcleo de Estudos Estratégicos; Núcleo de Fiscalização; Núcleo de Gestão de Piscinas Municipais; Núcleo de Gestão de Recursos Humanos; Núcleo de Gestão e Dinamização da Juventude; Núcleo de Projetos de Interesse Municipal; Núcleo de Proteção Civil; Núcleo de Turismo; Núcleo de Desenvolvimento Educacional; Núcleo de Gestão de Equipamentos e Recursos; Núcleo de Desenvolvimento Socioprofissional e Condições de Trabalho; Núcleo de Florestas e Recursos Naturais e Núcleo de Gestão de Resíduos.

Dirigente intermédio de 4.º grau:

Núcleo de Desporto; Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiúsos; Núcleo de Gestão Administrativa, do Departamento de Proteção Civil, Segurança

e Fiscalização; Núcleo de Gestão Administrativa, do Departamento de Obras Municipais e Núcleo de Gestão Administrativa do Departamento de Urbanismo.

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

8 de junho de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aurora Vieira*.

311415235

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 8327/2018

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por despachos, de 23 de maio de 2018, se encontram abertos, a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais para provimento, em regime de Comissão de Serviço, dos seguintes cargos de Dirigente de 3.º grau:

Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento;
Unidade de Sistemas de Informação;
Unidade de Proteção Civil;
Unidade de Atendimento ao Cidadão;
Unidade de Licenciamentos Diversos;
Unidade de Gestão do Património;
Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento;
Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território;
Unidade de Espaços Verdes;
Unidade de Projetos e Sustentabilidade Ambiental;
Unidade de Sistemas de Informação Geográfica;
Unidade de Parques e Oficinas;
Unidade de Turismo;
Unidade de Cultura;
Unidade de Desporto;
Unidade de Apoio Institucional;
Unidade de Coordenação e Gestão Educativa;
Unidade de Planeamento e Gestão de Rede Educativa Mafra Oeste;
Unidade de Planeamento e Gestão de Rede Educativa Mafra Este.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

5 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa e Silva*.

311409436

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 8328/2018

Procedimento concursal para recrutamento de titular para cargo dirigente intermédio de 2.º grau

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei